

PROCESSO Nº: 887.400**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL****PEDIDO DE REEXAME Nº 1.007.894 (APENSO)****MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE****PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE****EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014****RESPONSÁVEL: MÁRCIO DE ARAÚJO LACERDA**

REF.: Documentação protocolizada sob o nº 66209-10/2020 – Ofício Dirleg nº 2.913/20, procedente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

À Coordenadoria de Pós-Deliberação – CADEL,

Juntem-se aos autos o Expediente nº 156/2021, datado de 6/4/2021, dessa Coordenadoria, e a documentação protocolizada em 30/12/2020, sob o nº 6620910/2020, por meio da qual a Sra. Nely Aquino, Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, nos termos da inclusa Proposta de Diligência subscrita pelo vereador Reinaldo Oliveira Batista, da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas daquela Casa Legislativa, requer cópia ou arquivo eletrônico, em sua íntegra, da prestação de contas relativa ao exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. Márcio de Araújo Lacerda, Prefeito do Município de Belo Horizonte.

Na qualidade de relator do processo epígrafado, cujo parecer prévio foi emitido pelo Colegiado da Segunda Câmara e encaminhado à Câmara de Vereadores de Belo Horizonte para o devido julgamento das contas, defiro o pedido formulado, devendo essa Coordenadoria adotar os procedimentos necessários à digitalização integral dos autos dos Processos nº 887.400 e nº 1.007.894, em consonância ao disposto no art. 6º da PORTARIA Nº 46/PRES./2020, e posterior remessa de cópia digitalizada de ambos os feitos à autoridade requerente.

Cumprida a determinação, dê-se regular tramitação aos autos, qual seja, aguardar o cumprimento do disposto no § 1º do art. 239 do Regimento Interno, Resolução nº 12, de 2008.

Tribunal de Contas, em 15/4/2021.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR